



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE:

Tramita pela Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, o julgamento da Tomada de Contas 0413\026\14, oriunda do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Da análise dos autos da Tomada de Contas 0413\026\14, especificamente às fls. 354/355, verificamos ter sido decidido o quanto segue:

*"EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. Precatórios - valor não recolhido dentro do exercício (R\$ 20.605,88) representa 6,28% do valor efetivamente depositado - regularização à margem do princípio da anualidade - relevação excepcional. Encargos Sociais - Parcelamento não diz respeito ao recolhimento do período. Divergências apuradas pelo próprio Instituto de Previdência. Recolhimento a menor em R\$ 49.070,46 - patronal competência dezembro/14 - valor inferior a 1/12. **CONHECIDO E PROVIDO a fim de emitir parecer favorável às contas, mantendo as recomendações e determinações constantes do voto.***

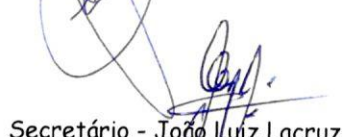
Dessa forma, a Comissão, após devidamente reunida, opina pela regular tramitação e manutenção da decisão constante do parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo às fls. 354/355, portanto, favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, exercício de 2014 e que seja remetido à votação pelo Plenário dessa casa de leis.

Cândido Rodrigues\SP, 20 de fevereiro de 2018.

Membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.


Presidente - Sergio Carlos Sandrin


Vice Presidente - Jairo Drape


Secretário - João Luiz Lacruz



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE:

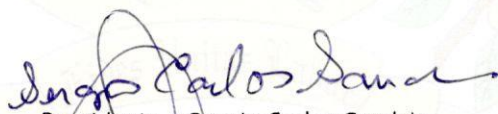
Na data de 20 de fevereiro de 2018, às 17:30 horas, foi declarada aberta a presente reunião da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Estiveram presentes os membros abaixo assinados. A reunião teve como pauta, a *lavratura de parecer* nos autos da **Tomada de Contas 00413\026\14**, oriunda do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exatamente como exige o art. 298, parágrafo primeiro, do Regimento Interno.

Franqueada a palavra aos vereadores componentes da Comissão, cada um deles expressaram suas opiniões sobre o tema em pauta, sendo que tais posicionamentos seriam codificados no parecer a ser confeccionado.

Aberta a palavra aos eventuais interessados, tal providência se revelou prejudicada, face o não comparecimento de qualquer pessoa. Em seguida, a presente reunião foi **SUSPENSA** por até 30 minutos para confecção do parecer.

Retornando às atividades, agora munido do parecer, o mesmo foi devidamente assinado por todos os membros da Comissão, **tendo sido lido em sua íntegra**. Tal qual já decidido anteriormente, observe-se a necessidade de *cientificar* o interessado sobre o parecer aqui lavrado. Consigno a presença do servidor público dessa casa de leis, Dr. Renato Fraga Costa. Nada mais a ser deliberado, **DECLAROU-SE** encerrada a presente reunião, às 17:57 horas.

Membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.


Presidente - Sergio Carlos Sandrin


Vice Presidente - Jairo Drape


Secretário - João Luiz Lacruz



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE:

É sabido que tramita na Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, o julgamento da Tomada de Contas 00413\026\14, oriunda do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Realizada a reunião da Comissão Técnica Permanente, e uma vez confeccionado o parecer, **PUBLIQUE-O** no site da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, em jornal de circulação regional, bem como na imprensa oficial, sendo que a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação, iniciará a fruição do prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que o interessado manifeste-se sobre o parecer lavrado pela Comissão Técnica. Ademais, atendendo ao disposto no art. 298, parágrafo terceiro, do Regimento Interno, **DETERMINO** a inclusão do Parecer do Tribunal de Contas na **Ordem do Dia** da sessão ordinária a ser realizada na data de **11 de abril de 2018**, às **20:00 horas** sendo que, por força do disposto no parágrafo quarto, do mesmo dispositivo regimental supracitado, a ordem dia deverá ser reservada exclusivamente a essa finalidade. **CIENTIFIQUE-SE** o interessado da data designada para julgamento, consignando que lhe será oportunizado, **facultativamente**, o exercício do direito de **defesa (oral ou escrita)** pelo prazo de **15 minutos**. **FORNEÇA** a todos os vereadores, cópia da defesa apresentada pelo interessado. Servirá a presente decisão como ofício.

Cândido Rodrigues\SP, 21 de fevereiro de 2018.

FABRICIO ANTONIO RONCOLLI

Presidente da Câmara